



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Imaculada

06/89

LEI Nº 237 de 04 de Setembro de 1989

Autoriza suplementação de dotações  
orçamentárias e dá outras providên-  
cias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMACULADA - ESTADO DA PARAIBA

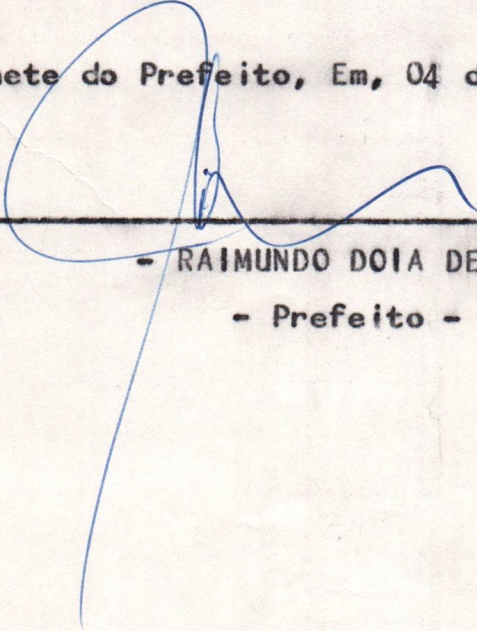
Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o montante de NCZ\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzados novos), além do valor autorizado pelo artigo 4º da Lei nº 228 de 02 de Dezembro de 1988 (Lei Orçamentária).

Art. 2º - Constitue fontes de recursos para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior as disponibilidades caracterizadas no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Em, 04 de Setembro de 1989

  
\_\_\_\_\_  
- RAIMUNDO DOIA DE LIMA -

- Prefeito -